



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI N° 538, DE 2022

Denomina “Rodovia Dr. Fábio André Koff” a BR-448, no Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A BR-448, no Estado do Rio Grande do Sul, fica denominada “Rodovia Dr. Fábio André Koff”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 4 de abril de 2023.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente